

LEI n° 504

Abre Crédito Especial de Cr\$346.348.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto à Prefeitura Municipal de Ouro Fino, o Crédito Especial de Cr\$346.348 (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e oito cruzeiros), destinados ao pagamento da última prestação relativamente à aquisição de um Trator Rodoviário para os serviços desta Comuna, adquirido pela quantia de Cr\$1.500.000 – conforme Lei n. 284, de 23-5-1960.

Art. 2º - O pagamento das despesas acima descritas foi descontada da quota do Imposto de Renda, de que trata o Art. 15, § 2º da Constituição Federal, uma vez que não consta dos Restos a Pagar de 1964, a respectiva dotação para o fim em pauta.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 6 de abril de 1965.

Silviano Miranda
Prefeito Municipal